



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.880, de 21 de outubro de 1999.

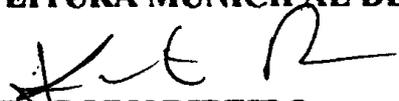
**CONSIDERADA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

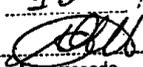
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, o **NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECANTO DE MARIA S/C S- NAS**, entidade civil sem fins lucrativas, com sede na Rua Felix Bandeira, nº. 518, Bairro de Ponta Grossa, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de outubro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
22 / 10 / 19 99

Encarregado

A. P. Canals

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	